ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 084/93, DE 08 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre a rejeição do Recurso contra ato do Presidente impetrado pela Vereadora Bernadete Pompeo de Mattos, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- Com base no parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, é declarado rejeitado o recurso contra ato do Presidente, impetrado pela Vereadora Bernadete Pompeo de Mattos.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 08 DE MARÇO DE 1993.

Ver. Otávio Polo
Presidente

Ver. Pedro Valmor Marodin
Secretário